



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA O INCISO III DO ARTIGO 218 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1° - Fica revogado o inciso III do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de Paraibuna.

"Artigo 218: Dependerá de consulta plebiscitária e autorização legislativa:

I - ...;

II - ...;

III - Revogado"

Artigo 2° - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 15 de dezembro de 2020.


ROSEMAR BENEDITO PEREIRA PRADO
PRESIDENTE


ROBERTO DONIZETTI DE MACEDO
1° SECRETÁRIO


JANAÍNA SANTOS SILVA
2ª SECRETÁRIA